CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de Utilidade Publica o 'Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Integral - CEADI.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública o "Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Integral – CEADI", nos termos da Lei Municipal nº1804, de 09 de Janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário